



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

**ENUNCIADO 20**

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 603ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de junho de 2011, aprovou o Enunciado 20, segundo o qual:

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES**

Em caso de desvio de verbas do FUNDEB, se não houve complementação pela União, a atribuição cível é do Ministério Público Estadual. Na seara criminal, considerando interesse federal reconhecido pelo STF, a atribuição será sempre do Ministério Público Federal.

Redação alterada em razão de nova jurisprudência consolidada do STF (ACO n. 1206/SP; ACO 2428/DF; PET 4885/SP em 2014)